



A Contabilidade no Profut e na Gestão Temerária de Clubes de Futebol: Visão Geral e Oportunidades de Pesquisa

Accounting in Profut and in Temerary Management of Football Clubs: Overview and Research Opportunities

Contabilidad en el Profut y en la Gestión Temeraria de Clubes de Fútbol: Panorama General y Oportunidades de Investigación

Thiago Bruno de Jesus Silva

<https://orcid.org/0000-0002-1128-6601>

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Bahia, Brasil

E-mail: thiagobruno.silva@yahoo.com.br

Allison Manoel de Sousa

<https://orcid.org/0000-0002-5959-6078>

Universidade Federal do Paraná (UFPR), Paraná, Brasil

E-mail: allison.msousa@gmail.com

Cristian Baú Dal Magro

<https://orcid.org/0000-0002-7609-5806>

Universidade Comunitária Regional de Chapecó (UNOCHAPECÓ), Santa Catarina, Brasil

E-mail: crisbau@unochapeco.edu.br

RESUMO

O futebol evoluiu de um esporte nobre praticado por razões de entretenimento para uma importante forma de negócio. Apesar disso, o cenário dos clubes de futebol persiste em acúmulos de dívidas com aumento incessante de custos. Com a intenção de dirimir essa situação, criou-se a Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte (LRFE), nº 13.155/2015. Nessa circunstância, para contribuir com entendimento da contabilidade na gestão esportiva, objetiva-se apresentar, discutir e explicar o papel da contabilidade no Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal (Profut); e na gestão temerária nas entidades esportivas profissionais de futebol. Ao final, apresenta-se as oportunidades para pesquisas futuras no contexto brasileiro oferecendo campo para atuação profissional na área de Contabilidade e Administração incorporando diferentes pontos, por exemplo, adoção e obediência às estruturas regulatórias e requisitos legais; equilíbrio entre receitas e custos (incluindo a avaliação de ativos de jogadores); explorar estratégias e desempenho financeiros; a composição do conselho diretor e do conselho deliberativo; examinar a saúde financeira por meio de técnicas reconhecidas; e potencial crescimento do setor.

Palavras-Chave: Clubes de Futebol. Contabilidade. Profut. Gestão Temerária. Oportunidades de Pesquisa.

ABSTRACT

Football has evolved from a noble sport played for entertainment reasons into an important form of business. Despite this, the scenario of football clubs persists in debt accumulation with incessant increase in costs. With the intention of resolving this situation, the Sports Fiscal Responsibility Law (LRFE), nº 13,155/2015, was created. In this circumstance, to contribute to the understanding of accounting in sports management, we aim to present, discuss and explain the role of accounting in the Management Modernization and Fiscal Responsibility Program – (Profut) and in reckless management in professional football sports entities. At the end, we present opportunities for future research in the Brazilian context, offering scope for professional practice in the area of Accounting and Administration, incorporating different points, for example, adoption and compliance with regulatory structures and legal requirements; balance between revenues and costs (including the valuation of player assets); explore financial strategies and performance; the composition of the board of directors and the deliberative council; examine financial health using recognized techniques; and potential growth of the sector.

Keywords: Football Clubs. Accounting. Profut. Reckless Management. Research Opportunities.

RESUMEN

El fútbol ha pasado de ser un deporte noble jugado por motivos de entretenimiento a una importante forma de negocio. Pese a ello, el escenario de los clubes de fútbol persiste en la acumulación de deuda con incesante aumento de costes. Con la intención de resolver esta situación, se creó la Ley de Responsabilidad Fiscal Deportiva (LRFE), nº 13.155/2015. En esta circunstancia, para contribuir a la comprensión de la contabilidad en la gestión deportiva, el objetivo es presentar, discutir y explicar el papel de la contabilidad en el Programa de Modernización de la Gestión y Responsabilidad Fiscal (Profut) y en la gestión imprudente en entidades deportivas de fútbol profesional. Al final, se presentan oportunidades para futuras investigaciones en el contexto brasileño, ofreciendo posibilidades para la práctica profesional en el área de Contabilidad y Administración, incorporando diferentes puntos, por ejemplo, adopción y cumplimiento de estructuras regulatorias y requisitos legales; equilibrio entre ingresos y costes (incluida la valoración de los activos de los jugadores); explorar estrategias y desempeño financieros; la composición de la junta directiva y del consejo deliberante; examinar la salud financiera utilizando técnicas reconocidas; y potencial de crecimiento del sector.

Palabras-Clave: Clubes de fútbol. Contabilidad. Profut. Gestión imprudente. Oportunidades de investigación.

1 INTRODUÇÃO

O futebol evoluiu de um esporte nobre – praticado por razões de entretenimento – para uma importante forma de negócio. Com a sua disseminação pelo mundo em conjunto com o crescimento acelerado no desenvolvimento de tecnologias; integração econômica; e integração social no século XX propiciaram o desenvolvimento da indústria do futebol reduzindo as barreiras e diferenças na qualidade da prática deste esporte tornando-os mais conectados. Isso permitiu que o futebol se tornasse mais que um esporte para fins de entretenimento para formar

uma indústria com apelo global atraindo diferentes órgãos comerciais e, por sua vez, impulsionando rendimentos financeiros por meio de patrocínios (WILSON; PLUMLEY, 2019).

Para se ter uma ideia, o patrocínio se tornou uma das ferramentas de *marketing* mais utilizadas pelas organizações como meio de sua estratégia de construção de marca (TSORDIA; PAPADIMITRIOU; APOSTOLOPOULOU, 2018). Em 2018, os gastos das organizações versaram por volta de 65,8 bilhões de dólares em forma de patrocínio esportivo, como apontou International Event Group (IEG, 2018). No Brasil, 26 patrocinadores buscaram atrelar a sua marca a clubes de futebol no ano de 2019, conforme Ibope Repucom (2020).

Apesar disso, o cenário dos clubes de futebol persiste em acúmulos de dívidas e aumento incessante de custos. Em alguns casos, o aumento dos custos é mais acelerado do que o aumento da receita com agravamento em contextos adversos. A crise causada pela pandemia de Covid-19 promoveu a adoção de diferentes medidas como o distanciamento social para evitar aglomerações e, conseqüentemente, propagação do vírus. Essas medidas tendem a agravar a situação financeira desfavorável dos clubes, pois impede a realização de jogos, competições esportivas. Quando o clube é dono ou administrador do estádio também há impedimento da realização de *shows* musicais que compreende a uma receita adicional para os clubes de futebol.

O desequilíbrio entre receitas e custos é relevante para a agenda de pesquisa no campo da contabilidade e administração. O foco na busca de lucratividade, sobretudo em associações sem fins-lucrativos, é rotineiramente substituído pela maximização do sucesso nas quatro linhas. Por causa disso, os clubes de futebol foram/são conduzidos por níveis significativos de dívidas – de forma constante em empréstimos, com uma alta proporção de receita gasta na aquisição e folha de pagamento salarial de jogadores (WILSON; PLUMLEY, 2018).

Com a intenção de dirimir essa situação, a Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte (LRFE), nº 13.155/2015 (BRASIL, 2015), foi criada para estabelecer princípios e práticas de responsabilidade fiscal, financeira, de gestão transparente e democrática dos clubes de futebol. Dessa forma, o papel que a contabilidade desempenha para obtenção de melhor saúde financeira é imprescindível. Para tanto, com a finalidade de contribuir em direção ao entendimento da contabilidade na gestão esportiva, este ensaio teórico objetiva em apresentar, discutir, explicar o papel da contabilidade no Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal – Profut e na gestão temerária nas entidades esportivas profissionais de futebol. Ao final, apresenta-se as oportunidades para pesquisas futuras no contexto brasileiro.

2 A CONTABILIDADE NO PROFUT – DISPOSIÇÕES GERAIS DA LEI

A Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte (LRFE), nº 13.155, de agosto de 2015, estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal, financeira, de gestão transparente e democrática para entidades esportivas profissionais de futebol. Essa Lei também instituiu os parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União; criou a Loteria Exclusiva LOTEX; Programa de Iniciação Esportiva Escolar; Autoridade Pública de Governança de Futebol – APFUT; e o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro – Profut.

Desse modo, entendemos que a APFUT tende a melhorar a governança dos clubes de futebol e o Profut serve como um mecanismo facilitador para aperfeiçoar a governança dos clubes porque oferece dispositivos que tratam da gestão temerária da entidade profissional de futebol. Os pontos mencionados nas disposições gerais da Lei são alcançados com a utilização da contabilidade por meio da publicação das demonstrações financeiras anuais auditadas nos padrões exigidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Além disso, a divulgação da

prestação de contas anuais aos órgãos de fiscalização e o estatuto social complementam as informações necessárias.

Sendo assim, a LRFE apresenta como documentos necessários para aderir ao Profut o estatuto social; atos de designação e responsabilidade de seus gestores; demonstrações financeiras e contábeis; e relação das operações de antecipação de receitas realizadas com assinatura dos dirigentes e dos membros do conselho fiscal.

Nesse quesito, o fornecimento de demonstrações obrigatórias, como a Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial, pela contabilidade exerce papel relevante na divulgação de informações sobre a estrutura financeira dos clubes de futebol como ponto de partida para a compreensão das possíveis ineficiências de gestão. As diferentes demonstrações contábeis oferecidas pela contabilidade podem cumprir o papel informacional distinto na oferta da fotografia momentânea dos clubes. Portanto, deve ser compreendida como um mecanismo de avaliação gradativa da melhoria na governança dos clubes de futebol.

Para se manter no Profut é preciso que os clubes de futebol tenham regularidade com suas obrigações trabalhistas e tributárias federais; fixação do período do mandato de seu presidente ou demais cargos eletivos em até quatro anos; comprovação de existência e autonomia do seu conselho fiscal; e proibição da antecipação ou comprometimento de receitas de períodos posteriores ao término da gestão.

Exige-se também a publicação de demonstrações contábeis padronizadas, separadas por atividade econômica e por modalidade esportiva, após terem sido submetidas à auditoria independente; cumprir contratos e regular pagamentos dos encargos relativos a todos os profissionais contratados; e estatuto com previsão para afastamento imediato e inelegibilidade de dirigente que praticar gestão irregular ou temerária, pelo período mínimo de 5 anos.

Por fim, os clubes precisam demonstrar que os custos com folha de pagamento e direitos de imagem de atletas profissionais não superam 80% da receita bruta anual da atividade; manutenção de investimento mínimo na formação de atletas e no futebol feminino; e oferta de ingressos por preços populares.

Todos os aspectos mencionados precisam de informações fidedignas da contabilidade devido à necessidade da análise da composição das receitas dos clubes, bem como o entendimento sobre cada tipo de receita. Ressalta-se ainda que os clubes geram receitas basicamente por meio das seguintes fontes: direitos de transmissão de imagem; bilheteria; programa de sócio torcedor; patrocínio; venda dos direitos de atletas; e licenciamento e taxas de manutenção do clube social. Dessas fontes, as principais são os direitos de transmissão de imagem junto com a combinação de bilheteria de jogos e mensalidades de sócios-torcedores, mesmo que para alguns clubes as receitas de venda de atletas sejam altamente relevantes.

Portanto, a divulgação das demonstrações contábeis deve incorporar a receita de transmissão e de imagem, receitas de patrocínios, publicidade, luva e *marketing*, receitas com transferências com atletas, receitas de bilheteria, receitas e despesas com atividades sociais da entidade, despesa total com modalidade esportiva profissional, despesa com pagamento de direitos econômicos de atletas, com direitos de imagem, com modalidades desportivas não profissionais e com repasse de recursos públicos.

3 A CONTABILIDADE NA GESTÃO TEMERÁRIA E APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA LEI

A LRFE também abrange em seu escopo a gestão temerária nas entidades desportivas de futebol. A gestão temerária em clubes de futebol concerne a ações realizadas pelos dirigentes

do clube que tendem a aumentar o risco financeiro do clube do futebol. As ações temerárias estão ligadas à falta de planejamento financeiro em diversas operações, por exemplo, realização de investimentos estruturais; compra de direitos de atletas; falta de controle das despesas relacionadas à operação do clube inclusive folha salarial dos atletas profissionais. Por causa dessas ações, os primeiros pontos da LRFE determinam que os dirigentes são solidários, inclusive com seus bens particulares, quanto à gestão do clube de futebol. Essa responsabilidade solidária é ilimitada aos bens do dirigente. Desse modo, a LRFE é bem clara acerca da responsabilidade das ações dos dirigentes durante o período que exerce funções na alta cúpula da gestão do clube.

Assim, entende-se que a LRFE pode ser um mecanismo interessante para diminuir as ações que possam prejudicar o próprio clube ou terceiros. Esse entendimento é fortalecido ao considerar ações que são passíveis com punição dos dirigentes de forma solidária. Dentre elas, está o provimento de benefícios próprios ou de terceiros a partir da aplicação de créditos ou bens sociais. Portanto, caso o gestor realize esta ação responderá com os seus bens particulares.

Outras ações também são apresentadas pela LRFE como passíveis que os dirigentes respondam de modo solidário. A título de exemplo, destaca-se provocar ações propositalmente para causar vantagens particulares ou especificamente para outras pessoas prejudicando o clube de futebol. Nesse caso, é interessante destacar que esse ponto não resguarda apenas a entidade de futebol, mas todos os seus colaboradores até mesmo quando há investimento no clube por empresas privadas.

A LRFE também resguarda o clube de futebol que é associação sem fins lucrativos sobre o nepotismo, pois os dirigentes são solidariamente responsáveis quando nomeiam um membro de sua família. Esse ponto da legislação é ressaltado porque a nomeação de familiares para cargos do alto escalão tende a fazer com que a gestão diminua sua eficiência e eficácia, além de poder estar à mercê dos interesses de membros de uma determinada família.

Outro ponto que merece destaque na legislação compete à impossibilidade de o dirigente receber qualquer pagamento, doação ou repasse de recursos proveniente de terceiros um ano antes ou após o contrato como dirigente de um clube de futebol. Esse trecho é relevante, pois está relacionado a impedir que interesses de terceiros não propicie condutas inadequadas dos dirigentes à frente da gestão do clube de futebol que é uma associação sem fins lucrativos. Assim, impedido que os diretores dessa associação utilizem sua posição hierárquica no clube para propósitos particulares, por exemplo, ganho reputacional e/ou financeiro.

Quanto às receitas do clube, o dirigente também não poderá antecipar receitas durante o seu mandato, salvo algumas exceções. Essas excepcionalidades, de acordo com a LRFE, conferem a 30% das receitas referentes ao primeiro ano do próximo mandato; e substituição a passivos onerosos caso implique em redução do nível de endividamento. Desse modo, a restrição de antecipar ou comprometer as receitas dos períodos posteriores é importante porque pode diminuir a chance de problemas econômico-financeiros em períodos futuros devido à gestão irresponsável por dirigentes futuros.

Além disso, essa restrição aos dirigentes é benéfica ao clube, pois pode diminuir a chance e, até mesmo, impedir que o dirigente atual comprometa as finanças propositalmente para prejudicar a gestão do próximo dirigente e, por sua vez, causar instabilidade política no clube devido a problemas econômico-financeiros. Essas restrições são complementadas ao considerar a outra restrição ao dirigente, uma vez que consideram uma gestão irregular ou temerária quando sua gestão tem como consequência um déficit igual ou superior a 20% da receita bruta em um período anual.

Ponto que é complementado pela inércia do gestor quanto a providências necessárias para reduzir o déficit do clube. Desse modo, as restrições quanto ao limite de déficit são benéficas ao clube porque leva o dirigente a tomar medidas que não prejudiquem a saúde econômico-financeira do clube. De forma complementar à gestão econômico-financeira, a LRFE considera que a não divulgação de modo transparente das informações aos associados e torcedores é considerada como uma gestão irregular e/ou temerária. Isso ocorre porque a falta de informações transparentes tende a implicar na assimetria de informações entre os associados e o dirigente para a tomada de decisões quanto ao planejamento do clube no curto, médio e longo prazo.

A falta de transparência e assimetria informacional também pode ser fonte de incentivo aos interesses particulares do dirigente. Isso pode ocorrer em situações de inadequada gestão dos recursos financeiros do clube ou até mesmo em situações que os dirigentes induzem os preparadores das demonstrações contábeis a alterarem as escolhas contábeis para, por exemplo gerenciar os resultados. Assim, prejudicando o clube e os integrantes mais assíduos do clube que terão maior nível de assimetria devido a condutas amorais e/ou antiéticas da alta cúpula executiva do clube.

Entretanto, a LRPE destaca que o dirigente não será responsabilizado quando não tenha agido com culpa grave ou dolo, ou ainda, comprove que não agiu de má fé e que as medidas realizadas tinham como propósito evitar prejuízo maior à entidade. Nesse caso, alguns momentos que o clube vivencia podem fazer com que o dirigente opte por uma ação que implique no aumento do déficit no período atual para diminuí-lo em períodos futuros.

Um exemplo disso que cabe para reflexão concerne ao dirigente que observa seu clube na divisão de elite de seu país em que a companhia na temporada evidencia o clube uma ou duas posições à frente dos clubes que estão na zona de rebaixamento. Por esse motivo, o clube possui chances elevadas de ser rebaixado caso alcance resultados semelhantes nos próximos jogos. Com esse panorama, o dirigente pode contratar jogadores (renomados que necessitem de altos salários) para reforçar a equipe, mesmo que esta ação consuma recursos econômico-financeiros essenciais do clube causando aumento considerável nas despesas do clube e, conseqüentemente, promovendo déficit no período.

Esse consumo de recursos pode fazer com que o clube continue na divisão de elite do país. Isso resultará no próximo período na não diminuição de receitas referente a verbas com a imagem de TV e patrocínio, pois na divisão de acesso as receitas com imagens de TV são inferiores já que o clube estará em menor exposição na mídia. Do mesmo modo, os patrocinadores estarão dispostos a pagar menos pelo seu anúncio no clube devido a menor exposição na mídia na divisão de acesso.

Dado esse exemplo, poderíamos considerar a contratação dos novos jogadores como uma gestão temerária? Contudo, sempre que acontece questões que podem ser consideradas como gestão temerária é necessário que se realize uma análise do conjunto de todas as ações realizadas ao longo de toda a gestão e discriminar as temerárias das não temerárias.

Vale ressaltar que não é considerada como gestão temerária as decisões relacionadas às despesas de planejamento e execução de obras de infraestruturas, por exemplo, estádios, centros de treinamento e aquisição de direitos de propriedade de estádios e centros de treinamentos. Para isso, a LRPE determina que essas despesas não são consideradas como gestão temerária quando o clube comprovar a elevação das receitas de modo a arcar com os custos do investimento.

Quando não há a possibilidade de comprovar a capacidade de pagamento, é necessário estruturar um financiamento com propósito específico constituindo um investimento de capital economicamente separável das demais contas da entidade. Isso é relevante porque os

investimentos com infraestrutura podem implicar em problemas econômico-financeiros no curto, médio e longo prazo.

Sobre a temeridade do dirigente, a LRFE coloca que a medida judicial cabível para ressarcimento dos prejuízos causados por ações temerárias deve ser realizada por meio de prévia deliberação da assembleia geral. O ressarcimento ao clube de futebol é necessário porque, como esta entidade é uma associação sem fins lucrativos, o dirigente que realiza quaisquer práticas caracterizadas como gestão temerária não terá prejuízo ao seu patrimônio. Isso ocorre porque, diferente de uma Sociedade Anônima do Futebol, o dirigente não pode ser sócio do clube tendo direito aos dividendos gerados a partir dos lucros gerados do período. Em relação às condutas da assembleia geral, os dirigentes que praticaram ações temerárias são suspensos imediatamente em assembleia geral. A suspensão dos dirigentes que realizaram ações irregulares é relevante para que não influenciem no processo administrativo interno antes do envio para a instância judicial.

4 OPORTUNIDADES PARA PESQUISAS FUTURAS NO CONTEXTO BRASILEIRO

Ao conduzir pesquisas empíricas sobre a contabilidade no Profut e na gestão temerária, tem-se oportunidades de investigar a contabilidade e o desempenho financeiro do clube. Como discutido anteriormente, as demonstrações financeiras devem atender aos padrões exigidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) estando em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IASB).

Os autores Wilson e Plumley (2018) explicam que a globalização do esporte, sobretudo pela integração de vários patrocinadores e emissoras multinacionais e interculturais, forneceu uma plataforma para estabelecer e manter audiência internacional colocando a contabilidade e o desempenho financeiro em destaque. Nessa linha, Ruta, Lorenzon e Sironi (2019) verificaram a suposição teórica sobre um papel mais fraco das estruturas internas da governança (conselho e CEO) e descobriram que estão relacionados com o desempenho esportivo e financeiro do clube.

Dessa forma, o desempenho ainda continua a ser discutido nos estudos. Contudo, as pesquisas sugerem conciliar a dicotomia “dentro de campo/fora de campo” (CHADWICK, 2009). Ou seja, sugerem investigar como os clubes se posicionam estrategicamente para maximizar o desempenho financeiro e esportivo atendendo considerável número de partes interessas (WILSON; ANAGNOSTOPOULOS, 2017).

Plumley, Wilson e Shibli (2017) transcendem a discussão sobre os objetivos do desempenho financeiro e esportivo. De acordo com os autores o desempenho financeiro está relacionado às operações comerciais; e o desempenho esportivo se relaciona com o desempenho em campo e conquista de campeonatos. Outros autores citaram objetivos semelhantes sob o termo “lógicas institucionais”. Como exemplo, tem-se o estudo de Carlsson-Wall, Kraus e Messner (2016) mostrando que enquanto as lógicas esportivas e de negócios às vezes competem entre si, em outras situações elas estão em harmonia.

Existe literatura substancial considerando a relação entre desempenho financeiro e esportivo (*e. g.*, SLOANE, 2015; GARCIA-DEL-BARRIO; SZYMANSKI, 2009; KESENNE, 2000). Contudo, o esporte e seu gerenciamento evoluíram, ainda mais nos últimos anos. Em função disso, o desempenho dos clubes de futebol deve agora ser medido em relação a múltiplos objetivos. Uma forma para se obter poder explicativo teórico é considerar as lentes das

múltiplas Lógicas Institucionais (CARLSSON-WALL et al., 2016; GAMMELSAETER, 2010).

Além disso, o conceito de responsabilidade social corporativa começou a desempenhar um papel cada vez mais importante (KOLYPERAS et al., 2016). Não há conceito claro em relação à vinculação do objetivo corporativo e social nos clubes de futebol. Essa situação não é tão direta nas organizações esportivas tornando um foco de pesquisa interessante e contemporâneo (WILSON; ANAGNOSTOPOULOS, 2017).

Quanto ao cenário de desequilíbrio financeiro e gestão temerária, há de considerar os níveis baixos de recursos, sobretudo aqueles que não disputam a elite do futebol e a falta de profissionalismo que ainda é existente. Nesse sentido, Sanchez, Barajas e Sanchez-Fernández (2019) sugerem investigar a evolução das fontes de recursos e as medidas de controle que conduzem ao crescimento dos direitos de televisão e receitas comerciais.

Os autores Cordery, Sim e Barkerville (2018) utilizando a Teoria da Dependência de Recursos e a Teoria do Clube discutiram a vulnerabilidade financeira em clubes de futebol. O estudo focou no aumento de recursos externos e nos membros internos. No contexto neozelandês que foi foco do estudo, percebe-se semelhança ao contexto brasileiro, pois há clubes que empregam voluntários no lugar de profissionais capacitados na alta cúpula executiva além de serem entidades sem fins-lucrativos. Isso pode gerar oportunidades quanto à investigação da falta de profissionalismo na gestão dos clubes podendo ser uma variável preditora para a gestão temerária.

A gestão temerária também pode ser analisada em relação a aplicação de legislações ou normas específicas por governos ou órgãos esportivos. Nos últimos anos diferentes países têm adotado condutas em direção ao fair play financeiro para frear o ímpeto de alguns clubes na compra de jogadores aumentando o risco financeiro além de prejudicar a competitividade da liga. Considerando esse cenário, os estudiosos Ahtiainen e Jarva (2022) descobriram que o fair play financeiro impacta na saúde financeira de clubes das ligas europeias. Por esse motivo, legislações que remetem à gestão financeira dos clubes de futebol geram oportunidades de pesquisa na área de Contabilidade e Finanças.

Outro ponto que tende a ser um impulsionador da gestão temerária concerne aos gestores induzirem os preparadores das demonstrações contábeis alterarem as escolhas contábeis para gerenciar os resultados. Quando os resultados são gerenciados, pode-se fazer com que o resultado líquido seja superior ao que realmente é devido a modificação de escolhas contábeis. Em função disso, os gestores podem apresentar um lucro manipulado para justificar as compras de direitos de jogadores; realização de investimentos estruturais; e aumentar a probabilidade da obtenção de novos empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras.

Nesse sentido, o gerenciamento de resultados é alvo de atenção por pesquisas em clubes de futebol. Dimitropoulos (2011) discute o papel de organismos de governança corporativa e de características que remetem ao poder do CEO na adoção de práticas de gerenciamento de resultados. Os resultados indicam o conselho de administração quando possui independência tende a estar associado a mitigação de práticas realizadas pelos dirigentes para gerenciar os resultados. Por outro lado, Dimitropoulos (2011) descobriu que aspectos que remetem ao poder do presidente do clube estão relacionados à adoção de práticas de gerenciamento.

Além disso, outro ponto de oportunidade de pesquisa em clubes de futebol com relação ao gerenciamento de resultados concerne à adoção do fair play financeiro. Em um estudo com clubes da divisão de elite do futebol italiano, Neri et al. (2023) revelam que os dirigentes influenciam em ações para gerenciar os resultados por meio da manipulação das escolhas contábeis quanto à mensuração dos direitos dos atletas. Assim, impactando diretamente no

resultado do período além de ser relevante em um contexto de fair play financeiro quando há operações de compra e venda de jogadores profissionais.

Ao apresentar essa discussão, depreendemos que existem muitos caminhos complexos e interessantes de investigação que merecem uma atenção mais aprofundada. Esperamos muito que esses trabalhos, individual e coletivamente, incentivem avanços teóricos, metodológicos e empíricos significativos sobre o papel da contabilidade nas práticas de responsabilidade fiscal, financeira, de gestão transparente e democrática dos clubes de futebol.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, tivemos o propósito de contribuir para o entendimento da contabilidade na gestão esportiva propondo apresentar, discutir e explicar o papel da contabilidade no Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal (Profut) e na gestão temerária nas entidades esportivas profissionais de futebol. Por fim, apresentamos as oportunidades para pesquisas futuras no contexto brasileiro.

Destaca-se que o contexto oferece campo para atuação profissional na área de Contabilidade e Administração e oportunidades para estudos futuros incorporando vários pontos, por exemplo, adoção e obediência as estruturas regulatórias e requisitos legais; equilíbrio entre receitas e custos (o que inclui a avaliação de ativos de jogadores); explorar estratégias e desempenho financeiros; investigar a composição do conselho diretor, do conselho deliberativo; examinar a saúde financeira por meio de técnicas reconhecidas; e o potencial crescimento do setor.

5.1 IMPLICAÇÕES TEÓRICAS

O sucesso (em esportes coletivos) é uma função de um forte fluxo de receita porque os clubes necessitam pagar os melhores salários para garantir os melhores jogadores. Como tal, deve-se equilibrar os objetivos financeiros e esportivos, de forma adequada, com o intuito de maximizar o sucesso nas 4 linhas do campo. A LRFE possui impacto considerável no desenvolvimento financeiro, uma vez que força o clube de futebol a operar de forma sustentável financeiramente.

Nesse sentido, percebe-se vários pontos que podem ser investigados em futuras pesquisas. De acordo ao apresentado da LRFE e aos estudos abordados, levantamos alguns questionamentos que necessitam de respostas e podem incentivar aos pesquisadores: Qual a relação do desempenho financeiro e esportivo dos clubes de futebol (grande, médio e pequeno porte)? Como é discutida a conciliação do desempenho financeiro e esportivo? Como as Lógicas Institucionais esportiva, financeira e social competem entre si? Como a responsabilidade social corporativa é discutida nos clubes de futebol? Qual a relação entre a estrutura de gestão e o desempenho esportivo e financeiro dos clubes de futebol?

5.2 IMPLICAÇÕES PRÁTICAS

As informações da contabilidade são essenciais para continuidade dos clubes no Profut. Essas informações asseguram os princípios e práticas de responsabilidade fiscal, financeira, de gestão transparente e democrática. Complementarmente, a APFUT induz o alcance da gestão profissional útil ao alcance das obrigações do Profut. Entendemos que isso pode aperfeiçoar o

controle gerencial (orçamento, fluxo de caixa, mecanismos de governança), e resultar em equilíbrio financeiro.

Entendemos, também, que os clubes devem ser geridos por profissionais capacitados para o cargo de forma remunerada e com incentivos de remuneração extra por conta de metas (se possível). Os profissionais que atuam de forma voluntária, em sua maioria, dispõem de pouco tempo para compreender todas as anuências operacionais e financeiras (MAZZEI; ROCCO JUNIOR, 2017). Nesta condição, os clubes se tornam semiprofissionalizados com a inserção de dirigentes que dividem atenções e/ou não possuem qualificação suficiente para o cargo (CORDERY et al., 2018).

Nesse contexto, em caso de erro, por exemplo, uma falha no reconhecimento de receitas ou despesas previamente especificadas em contratos, haverá um reflexo distorcido e enviesado nas informações contábeis oferecidas a gestão dos clubes de futebol e, neste caso, ao próprio Profut. Nesse quesito, entende-se que dirigentes voluntários e/ou com qualificação distinta do cargo que exerce no clube, pode ter propensão a gestão temerária e/ou comprometer o atendimento a LRFE.

REFERÊNCIAS

AHTIAINEN, S.; JARVA, H. Has UEFA's financial fair play regulation increased football clubs' profitability? **European Sport Management Quarterly**, v. 22, n. 4, p. 569-587, 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.155, de 04 de agosto de 2015**. Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13155.htm Acesso em: 02 de abril de 2020.

CARLSSON-WALL, M.; KRAUS, K.; MESSNER, M. Performance measurement systems and the enactment of different institutional logics: insights from a football organization. **Management Accounting Research**, v. 32, p. 45-61, 2016.

CHADWICK, D. W. Federated identity management. In: **International School on Foundations of Security Analysis and Design**. Berlin, Heidelberg: Springer Berlin Heidelberg, 2007. p. 96-120.

CORDERY, C.; SIM, D.; BASKERVILLE, Rachel. Financial vulnerability in football clubs: Learning from resource dependency and club theories. **Third Sector Review**, v. 24, n. 1, p. 49-70, 2018.

DIMITROPOULOS, P. Corporate governance and earnings management in the European football industry. **European Sport Management Quarterly**, v. 11, n. 5, p. 495-523, 2011.

GAMMELSAETER, H. Institutional pluralism and governance in “commercialized” sport clubs. **European sport management quarterly**, v. 10, n. 5, p. 569-594, 2010.

GARCIA-DEL-BARRIO, P.; SZYMANSKI, S. Goal! Profit maximization versus win maximization in soccer. **Review of Industrial Organization**, v. 34, p. 45-68, 2009.

GODOI, C. K.; BALSINI, C. PV. A pesquisa qualitativa nos estudos organizacionais brasileiros: uma análise bibliométrica. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos**. São Paulo: Saraiva, v. 481, p. 89-112, 2006.

INTERNATIONAL EVENTS GROUP (IEG). Sinais apontam para gastos saudáveis com patrocínios em 2018, **International Events Group**, Chicago. 2018. Disponível em: [www.sponsorship.com/Report/2018/01/08/Signs-Point-To-Healthy-Sponsorship - Spending-In-201.aspx](http://www.sponsorship.com/Report/2018/01/08/Signs-Point-To-Healthy-Sponsorship-Spending-In-201.aspx). Acesso em 20 de abril de 2020.

IBOPE REPUCOM. **Mapa dos patrocinadores dos clubes da Série A do Campeonato Brasileiro 2019**. 2020. Disponível em: <http://www.iboperepucom.com/media/2019/12/IBOPE-Repucom-Mapa-do-patroc%C3%ADnio-2019-Campeonato-Brasileiro-S%C3%A9rie-A.pdf> Acesso em 25 de abril de 2020.

KÉSENNE, S. Revenue sharing and competitive balance in professional team sports. **Journal of Sports Economics**, v. 1, n. 1, p. 56-65, 2000.

KOLYPERAS, D. et al. Applying a communicating vessels framework to CSR value co-creation: Empirical evidence from professional team sport organizations. **Journal of Sport Management**, v. 30, n. 6, p. 702-719, 2016.

MAZZEI, L. C.; ROCCO JUNIOR, A. J. Um ensaio sobre a Gestão do Esporte: Um momento para a sua afirmação no Brasil. **Revista de Gestão e Negócios do Esporte (RGNE)**, v. 2, n. 1, p. 96-109, 2017.

NERI, L. et al. Football players and asset manipulation: the management of football transfers in Italian Serie A. **European Sport Management Quarterly**, v. 23, n. 4, p. 942-962, 2023.

PLUMLEY, D. J.; WILSON, R.; SHIBLI, S. A holistic performance assessment of English Premier League football clubs 1992-2013. **Journal of Applied Sport Management**, v. 9, n. 1, 2017.

RUTA, D.; LORENZON, L.; SIRONI, E. The relationship between governance structure and football club performance in Italy and England. **Sport, Business and Management: An International Journal**, v. 10, n. 1, p. 17-37, 2020.

SÁNCHEZ, L. C.; BARAJAS, Á.; SÁNCHEZ-FERNÁNDEZ, P. Finanzas del deporte: Fuentes de ingreso y regulación financiera en el fútbol europeo. **Papeles de economía española**, n. 159, p. 200-222, 2019.

TSORDIA, C.; PAPADIMITRIOU, D.; APOSTOLOPOULOU, A. Building a sponsor's equity through brand personality: perceptions of fans and rivals. **Sport, Business and Management: An International Journal**, v. 8, n. 5, p. 454-468, 2018.

WILSON, R.; PLUMLEY, D. **Finance and accounting in football**. London: Routledge, 2018.

WILSON, R.; ANAGNOSTOPOULOS, C. Guest editorial: Performance strategies for meeting multiple objectives: The case of professional sport teams. **Sport, Business and Management: An International Journal**, v. 7, n. 2, p. 114-120, 2017.